

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	---	--

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelos Decretos Municipais Nº 24.730 de 28 de Dezembro de 2024 e Nº 24.777 de 16 de Janeiro de 2024, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 24.730 de 28 de Dezembro de 2024 e Nº 24.777 de 16 de Janeiro de 2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAL INSUMOS DE CURATIVOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO NO AMBULATÓRIO EM FERIDAS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)”.

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 de dezembro de 2024.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 10h00 do dia 17 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h05 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 04/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021: Pregoeiro Paulo Cesar de Proença Weiss.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.679.589,25 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 093/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (15) 3259-8439 ou (15) 3259-8452

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI - SP**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações e da **SECRETARIA DA SAÚDE**, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado nos **ANEXOS** e Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Paulo Cesar de Proença Weiss, Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato nº 04/2021**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Cristina Sinisgalli, Juliano Vieira Pinto, Davi Tomé, Clemilde Corrêa Antunes, designados através do **Ato nº 04/2021**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais Nº 24.730 de 28 de Dezembro de 2024 e Nº 24.777 de 16 de Janeiro de 2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, através do endereço eletrônico www.tatui.sp.gov.br/pregaoeletronico, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal: www.tatui.sp.gov.br;

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAL INSUMOS DE CURATIVOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO NO AMBULATÓRIO EM FERIDAS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)** - Conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Tatuí/SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatui – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, **deverá ser considerado o descritivo do Edital**.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

Obs.: CABERÁ AO LICITANTE NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA JUNTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR O PROPONENTE AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

7.9 - DAS AMOSTRAS

7.9.1 - A Licitante vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra para cada item, no prazo de **03 (três) dias úteis**, no local indiciado na Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência, somente após ser declarada vencedora na sessão do certame, para que a Administração consiga adquirir os materiais conforme o exigido no Edital e Termo de Referência, sendo que às amostras serão confrontados em face das especificações técnicas expressas no Edital e Termo de Referência.

7.9.2 - Às amostras solicitadas, apenas das empresas vencedoras do certame, serão analisadas pelo fiscal do contrato, que procederá à sua análise técnica, sendo certo, que o material **não poderá estar danificado e nem apresentar imperfeições**.

7.9.3 - As amostras aprovadas receberão um **Termo de Aprovação**, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.9.4 - A reprovação das amostras, será dada pelo fiscal do contrato, com referendo do Pregoeiro e Equipe de Apoio e implicará na **desclassificação da proposta da licitante para o respectivo lote**, devendo, a ata de julgamento das amostras estar fundamentada, com clareza, o motivo da sua rejeição.

7.9.5 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Tatuí, para fins de confrontação, quando da entrega dos produtos ofertados. As reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, depois desse prazo, a Administração Pública poderá dar às mesmas o destino que melhor lhe aprouver.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatui – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo **não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação** comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso patrimônio líquido ou patrimônio social.
- b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias da data de emissão.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade exposto no documento, ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão**.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), **não alcança documento ausente**, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelos Decretos Municipais Nº 24.730 de 28 de Dezembro de 2024 e Nº 24.777 de 16 de Janeiro de 2024.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatui – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	---	--

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.29.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - empresas brasileiras;

9.29.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no §1º do art. 1º inciso V e no § 2º do art. 2 do Decreto Municipal n.24.730/2024.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatui – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (tesouraria@tatui.sp.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO REGISTRO DE PREÇOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se a **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1 - Se a empresa vencedora **deixar de entregar** o objeto dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, será responsável pela imediata substituição ou regularização dos materiais rejeitados e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da ata contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo estipulado, na **Rua Cel. Lúcio Seabra, 21, Vila Esperança, CEP: 18270-240, Tatuí/SP**, no período das 08:00 às 16:00 horas, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE** pelo telefone: (15) 3305-1854.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento do objeto do certame será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os que os produtos não contenham vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer produtos de qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Tatuí, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e Termo de Referência, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

17.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, resultantes da entrega do produto, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.09. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Tatuí/SP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ata contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a ata contrato.

18.2 – A ata contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto desta Ata Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de compra à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual ou Equivalente;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata Contrato ou instrumento equivalente.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Servidor Público, ALEXANDRE ALBERTO DE MORAIS PRESTES, Coordenador do Setor de Divisão de Compras, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

- a) definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso) e etc.;
- c) assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado **até o 28º (Vigésimo oitavo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 28º (Vigésimo oitavo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos recebidos pela fiscalização do Município de Tatuí/SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tatuí/SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tatuí/SP.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Tatuí/SP poderá **sustar todo e qualquer pagamento** do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) a **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tatuí/SP.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatui – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

b) não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) a **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tatui/SP.

d) débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tatui/SP quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tatui/SP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária do ano vigente.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: saude_compras@tatui.sp.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Tatui/SP, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

23.1 - O Objeto registrado **terá vigência até 12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas conforme **art. 84 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, **não haverá reajustamento de preços**, no prazo inferior a 12 (doze) meses.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para aquisição do produto.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário na entrega dos produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

27.9 - A contratação dos itens requisitados deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no registro, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;

b) Anexo II – Minuta da ARP;

c) Anexo III – Termo de Referência.

27.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou **(endereço eletrônico do ente público** <http://www.tatui.sp.gov.br>).

27.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do registro.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	---	--

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 18h ou pelo telefone (15) 3259-8439, ramal: 8451 e e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Tatuí, 02 dezembro de 2024.

DE ACORDO:

Miguel Lopes Cardoso Junior
Prefeito Municipal

Paulo Cesar de Proença Weiss
Pregoeiro

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Processo/Ano: **150/2024**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Sequência/Ano: **093/2024**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	2.000,0000	UN	BANDAGEM INELÁSTICA IMPREGNADA DE ÓXIDO DE ZINCO (PASTA DE UNNA) COM LARGURA APROXIMADA DE 10CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9M. - REFERÊNCIA: PASTA DE UNNA	R\$32,92	R\$65.840,00
2	500,0000	UN	CURATIVO COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE EM ROLO, AUTOADESIVO, NÃO ESTERIL, HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. APRESENTA LINERS COM PLANIMETRIA E NUMERADOS PARA FACILITAR A APLICAÇÃO.	R\$235,97	R\$117.985,00
3	1.000,0000	FR	GEL DE LIMPEZA COM PHMB (POLIHEXAMETILBIGUANIDA) 0,1%, COCOAMIDODOPROPILBETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, IMIDAZOLIDINIL UREIA, EDTA E ÁGUA PURIFICADA, INDICADO PARA LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO IV, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO DO FRASCO APROXIMADAMENTE COM 150ML	R\$116,87	R\$116.870,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

4	400,0000	FR	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - NÃO ESTÉRIL. CONSTAR NA BULA E FICHA TÉCNICA MATERIAL COM APROXIMADAMENTE DURABILIDADE DE 28 DIAS APÓS ABERTO. FRASCO COM APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 85 GRAMAS.	R\$25,77	R\$10.308,00
5	2.500,0000	UN	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA, CONTENDO HIDROCOLOIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES, CAMADA EXTERNA, FORMADA POR UM FILME DE POLIURETANO, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTANDO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO MEDIDAS DE ATÉ 20 CM X 20CM. REFERÊNCIA: HIDROCOLOIDE	R\$35,26	R\$88.150,00
6	200,0000	UN	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHO: 10X10CM	R\$143,44	R\$28.688,00
7	300,0000	UN	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE,	R\$179,32	R\$53.796,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS) E SAIS DE PRATA. TAMANHO: 10X12CM.		
8	300,0000	UN	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR, HIDROFILICO, COM BORDAS LARGAS E BISELADAS, COMPOSTO POR CINCO CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA, EM CONTATO COM A PELE/FERIDA EM SILICONE SUAVE ADESIVO, A SEGUNDA CAMADA COMPOSTA DE ESPUMA HIDROCELULAR, A TERCEIRA CAMADA POSSUI UM NÚCLEO SUPER ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE COM POLIACRILATO, A QUARTA CAMADA PROTETORA DE CAMUFLAGEM COMPOSTA POR DUAS CAMADAS DE MALHA LIGADAS POR FILAMENTOS E A QUINTA CAMADA COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEAVEL A ÁGUA E BACTERIAS, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, EXSUDATIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ALIVIO DA PRESSÃO EM REGIÕES EM RISCO DE UP. PRODUTO ADQUADO PARA PELE FRÁGIL. TAM 15,4 cm x 15,4 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL	R\$163,03	R\$48.909,00
9	1.500,0000	UN	COMPRESSA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADA COM PETROLATON, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. LOTE, VALIDAE E Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAM: 7,6X 7,6CM -(CX C/ 50 UND).	R\$8,68	R\$13.020,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

10	200,0000	UN	PROTETOR CUTÂNEO EM SPRAY COMPOSTO POR SOLUÇÃO POLIMÉRICA QUE QUANDO APLICADO NA PELE FORMA UMA PELE ÍNTEGRA ; FORMA UMA PELÍCULA COMO UMA BARREIRA IMPERMEÁVEL DE LONGA DURAÇÃO E À PROVA DE ÁGUA QUE AGE COMO PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA MACERAÇÃO DA PELE OU DERMATITE CAUSADA POR INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL, FLUIDOS PROVENIENTES DE ESTOMAS OU EXSUDATO DA FERIDA, PROTEÇÃO NO LOCAL DE FIXAÇÃO OU DE ADESIVO E PROTEÇÃO CONTRA FORÇAS DE FRICÇÃO. O PRODUTO É DISPERSO EM UM SOLVENTE NÃO IRRITANTE QUE SECA RAPIDAMENTE É INCOLOR E APRESENTA BOA PERMEABILIDADE AO OXÍGÊNIO E AO VAPOR DE ÁGUA. VALIDADE E Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$126,94	R\$25.388,00
11	500,0000	UN	CURATIVO EM FORMA DE GEL - CURATIVO EM FORMA DE GEL, A BASE DE A.G.E(ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS),ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E),LECITINA DE SOJA, T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E SÍLICA HIDRÓFOBA. EMBALADO EM BISNAGA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PRA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. BISNAGAS COM 100G.	R\$73,83	R\$36.915,00
12	300,0000	UN	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELOULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL,	R\$73,00	R\$21.900,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 15X15 CM.		
13	400,0000	TB	CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. INDICADO PARA HIDRATAÇÃO IDEAL DA PELE E ESFOLIAÇÃO ATRAUMÁTICA DE PÉS RESSECADOS EM PACIENTES DIABÉTICOS, OFERECE HIDRATAÇÃO SUPERIOR PARA AS MÃOS E CALCANHARES QUE APRESENTAM RESSECAMENTO, ESCAMAÇÃO OU RACHADURAS. SEM CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME, REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS NA PELE SENSÍVEL DO DIABÉTICO. CONTÉM 75ML.	R\$62,00	R\$24.800,00
14	500,0000	UN	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGANDA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHO: 10X10CM.	R\$90,19	R\$45.095,00
15	1.000,0000	BIS	CURATIVO DE HIDROGEL COM AGE FORMULADO COM ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO,	R\$49,08	R\$49.080,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: BISNAGA 30G.		
16	400,0000	BIS	CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), E POLIETILENO GLICOL 6000. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BISNAGA 100G.	R\$93,63	R\$37.452,00
17	200,0000	UN	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO PARA HIDRATAÇÃO DE TECIDOS E LIMPEZA DE FERIDAS TAMANHO 250 ML SPRAY COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO 50/50 PPM, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO, PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. ATENDER À LEGISLAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER À LEGISLAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS.	R\$150,88	R\$30.176,00
18	200,0000	PCT	ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUJIDADE DA PELE, CONFECCIONADAS EM	R\$57,22	R\$11.444,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			POLIESTEER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA, NA MEDIDA 19,5X12 CM. DE COMPRIMENTO E 0,5 CM. DE ESPESSURA, IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO, ATIVADO POR PEQUENA QUANTIDADE DE ÁGUA, COM PROPRIEDADES DE LIMPAR E HIDRATAR A PELE, ATIVAR A CIRCULAÇÃO, ELIMINAR CÉLULAS MORTAS E EVITAR O CONTÁGIO POR BACTÉRIAS E FUNGOS. PACOTE COM 24 UNIDADES.		
19	200,0000	UN	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFILICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTERIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM², ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM.	R\$86,06	R\$17.212,00
20	150,0000	TB	GEL HIDROATIVO, ESTÉRIL, INCOLOR, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO, COMPOSTO POR 2 HIDROCOLÓIDES(PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) E PROPILENOGLICOL EM UM VEICULO A BASE DE ÁGUA, COM ANEL DE SEGURANÇA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO, COM TEMPO DE TROCA EM ATÉ 7 DIAS, DE ACORDO COM NÍVEL DE SATURAÇÃO, CONSTANDO EM BULA. TUBO COM 30 GRAMAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU	R\$99,73	R\$14.959,50

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.		
21	800,0000	TB	GEL HIDRATANTE NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, HIDANTOÍNA, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, SORBATO DE POTASSIO, E CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA, SEM URÉIA OU DERIVADOS, TUBO COM 85 GRAMAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.	R\$94,42	R\$75.536,00
22	2.000,0000	UN	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA UNIDAS POR FIO DE CELOULOSE REGENERADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. COM 1,2% PRATA IÔNICA E APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO. INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS. PARA QUEIMADURAS DE ESPESSURA PARCIAL (QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU), O CURATIVO PODERÁ PERMANECER ATÉ UM MÁXIMO DE 14 DIAS. TAMANHO: 10X10CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.	R\$129,96	R\$259.920,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	---	--

23	150,0000	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO É ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA/VIRAL COMPROVADA E ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM COMPROVADA COM LAUDO TÉCNICO ACREDITADO PELO INMETRO. TAMANHO 20X20CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.	R\$179,68	R\$26.952,00
24	100,0000	UN	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM	R\$104,95	R\$10.495,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			FORMATO QUADRADO. TAMANHO: 15X15CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.		
25	150,0000	UN	COBERTURA SUPER ABSORVENTE, ESTÉRIL, MEDINDO 15X15CM QUE BLOQUEIE E ABSORVA AS MMPS, RETENDO E BLOQUEANDO O EXSUDATO E BACTÉRIAS, CONTENDO UMA CAMADA ADESIVA E ATRAUMÁTICA DE SILICONE PERFURADA EM TODA EXTENSÃO, UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA NÚCLEO SUPERABSORVENTE (SAP) EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZES DE ABSORVER E RETER ATÉ 177G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, GARANTINDO QUE ESTE NÃO SEJA DEVOLVIDO AO LEITO DA FERIDA, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA E PROTEGENDO A LESÃO DE CONTAMINANTES EXTERNOS. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.	R\$114,37	R\$17.155,50
26	200,0000	FR	SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSEPTICA DE AMPLO ESPECTRO, COMPOSTA POR POLIHEXANIDA 0,2%, POLIDOCANOL, BISABOOL,	R\$138,41	R\$27.682,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			COCOAMIDOPROPILBETÁINA E ÁGUA COM A FINALIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DA PELE. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM 100 ML. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A ROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.		
27	200,0000	FR	LÍQUIDO COMPOSTO POR 100% SILICONE COM DIXILOXANE, OCTAMETHYLTRISILOXANO, DE USO TÓPICO, REMOVEDOR DE QUALQUER TIPO DE ADESIVO, COMO EQUIPAMENTOS DE ESTOMIA (BASES ADESIVAS E ADJUVANTES), FITAS ADESIVAS, PELÍCULAS, HIDROCOLÓIDES E TODOS OS CURATIVOS QUE PERMANEÇAM ADERIDOS À PELE, LIVRE DE ÁLCOOL E FRAGRÂNCIAS, ATRAUMÁTICO E SEM RESÍDUOS E SEM ARDÊNCIA. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO CONTENDO 50 ML COM SPRAY COM SISTEMA BAG-ON-VALUE (BOV) QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	R\$126,62	R\$25.324,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.		
28	200,0000	FR	LÍQUIDO COMPOSTO POR BASE DE SILICONE COM DIXILOXANE, ZANTHALENE ¹ E SÍLICA TRIMETILADA, DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÁLCOOL, COM PROPRIEDADE ANTI-PRURIDO ¹ , CALMANTE DA PELE ¹ , AJUDANDO A REDUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO CONTENDO 50 ML COM SPRAY COM SISTEMA BAG-ON-VALUE (BOV) QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.	R\$246,50	R\$49.300,00
29	500,0000	UN	ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO CONTENDO 22 ML DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% PARA DEGERMAÇÃO	R\$4,30	R\$2.150,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			PRÉ-OPERATÓRIA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FOTOSSENSÍVEL OU EM BLÍSTER RÍGIDO, COM TAMPA EM PAPEL LAMINADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.		
30	100,0000	UN	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDAS BISELADAS IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR U FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICADO DE TROCA; INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO, QUE APRESENTEM MODERADA E ALTA EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15 X 15 CM.	R\$101,00	R\$10.100,00
31	300,0000	UN	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA DE SILICONE SEM BORDA, RECORTÁVEL PARA UM AJUSTE SUAVE E COM ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL MESMO SOB COMPRESSÃO, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO + CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL Á ÁGUA E BACTÉRIAS,	R\$102,30	R\$30.690,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			COM PADRÃO DE DESIGN DE ESTÉTICA SUAVE QUE AJUDA A MANTER O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICROORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 20 X 20 CM.		
32	500,0000	UN	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM FORMATO SACRAL MENOR. TAMANHO: 20X16,9CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.	R\$224,86	R\$112.430,00
33	100,0000	UN	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100%	R\$291,15	R\$29.115,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM FORMATO SACRAL MAIOR. TAMANHO: 24X21,5CM.DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.		
34	500,0000	UN	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE	R\$107,33	R\$53.665,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

			CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM MULTI FORMATO. TAMANHO: 19,8X14CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.		
35	200,0000	UN	CURATIVO ANTIMICROBIANO, À BASE DE CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL-DACC, ULTRA ABSORVENTE, CONTÉM PARTÍCULAS DE POLIACRILATO DE SÓDIO QUE ABSORVEM E RETÉM O EXSUDATO, COM BORDAS DE SILICONE SUAVE. COMPOSTO POR QUATRO CAMADAS, SENDO UMA DE BORDA DE FIXAÇÃO EM SILICONE QUE ADERE SUAVEMENTE À PELE PERILESIONAL ÍNTEGRA, A SEGUNDA DE CONTATO EM MALHA DE ACETATO DE CLORETO DE DIALQUIL – DACC -, A TERCEIRA EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 5MM DE ESPESSURA, DE PELÍCULA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR. PRODUTO ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO. TAMANHO 15 X 15 CM. LOTE, VALIDADE	R\$263,67	R\$52.734,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	---	--

			E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
36	550,0000	UN	COBERTURA SUPER ABSORVENTE, ESTÉRIL, MEDINDO 15X15CM QUE BLOQUEIE E ABSORVA AS MMPS, RETENDO E BLOQUEANDO O EXSUDATO E BACTÉRIAS, CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA NÚCLEO SUPERABSORVENTE (SAP) EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZES DE ABSORVER E RETER ATÉ 177G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, GARANTINDO QUE ESTE NÃO SEJA DEVOLVIDO AO LEITO DA FERIDA, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA E PROTEGENDO A LESÃO DE CONTAMINANTES EXTERNOS. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.	R\$69,74	R\$38.357,00
Total					R\$

Tatuí, 02 de dezembro de 2024.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatui – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 150/2024, homologado em _____ de _____ de 2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 093/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAL INSUMOS DE CURATIVOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO NO AMBULATÓRIO EM FERIDAS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 093/2024.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o previsto no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no registro ora contratado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Tatui/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa aquisição dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega: Até **05 (cinco) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. A entrega ocorrerá na **Rua Cel. Lúcio Seabra, 21, Vila Esperança, CEP: 18270-240, Tatuí/SP**, no período das 08:00 às 16:00 horas.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Tatuí-SP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Tatuí, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA **deixar de entregar** o objeto do certame dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do registro, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Tatuí/SP, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatui – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado nesta Minuta e no Termo de Referência, juntamente com a emissão da ordem de serviço.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s), também, constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Tatui/SP, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Tatui/SP, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.3.2 NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA JUNTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR O PROPONENTE AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer o objeto solicitado, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Tatui, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e Termo de Referência, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, resultantes da entrega do produto, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Tatui/SP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o objeto desta Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de compras à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Tatuí/SP, por intermédio do Servidor Público, ALEXANDRE ALBERTO DE MORAIS PRESTES, Coordenador do Setor de Divisão de Compras, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Tatuí - SP e terá as seguintes atribuições:

- a) definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) assegurar à **CONTRATADA** o acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) agir e decidir em nome do Município de Tatuí/SP inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Tatuí - SP.
- l) no exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 28º (vigésimo oitavo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 28º (vigésimo oitavo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Tatuí/SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tatuí/SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	--	--

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tatuí/SP.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Tatuí/SP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tatuí/SP.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega do produto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tatuí/SP.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tatuí/SP quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tatuí/SP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Tatuí/SP, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap Tatuí – SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: pregao@tatui.sp.gov.br	Processo nº. 150/2024 Folha nº. _____ Rubrica nº. _____
---	---	--

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 24.730 de 28 de Dezembro de 2024 e Nº 24.777 de 16 de Janeiro de 2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Tatuí/SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tatuí, __, _____, 2024

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Tatuí

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº 10412/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

DIVISÃO DE COMPRAS DA SAÚDE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de eventual insumos de curativos especiais destinados a atender pacientes em tratamento no Ambulatório em feridas e SAD desta Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	2.000,0000	UN	BANDAGEM INELÁSTICA IMPREGNADA DE ÓXIDO DE ZINCO (PASTA DE UNNA) COM LARGURA APROXIMADA DE 10CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9M. - REFERÊNCIA: PASTA DE UNNA
2	500,0000	UN	CURATIVO COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE EM ROLO, AUTOADESIVO, NÃO ESTERIL, HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. APRESENTA LINERS COM PLANIMETRIA E NUMERADOS PARA FACILITAR A APLICAÇÃO.
3	1.000,0000	FR	GEL DE LIMPEZA COM PHMB (POLIHEXAMETILBIGUANIDA) 0,1%, COCOAMIDODOPROPILBETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, IMIDAZOLIDINIL UREIA, EDTA E ÁGUA PURIFICADA, INDICADO PARA LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO IV, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO DO FRASCO APROXIMADAMENTE COM 150ML
4	400,0000	FR	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - NÃO ESTÉRIL. CONSTAR NA BULA E FICHA TÉCNICA MATERIAL COM APROXIMADAMENTE DURABILIDADE DE 28 DIAS APÓS ABERTO. FRASCO COM APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 85 GRAMAS.
5	2.500,0000	UN	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA, CONTENDO HIDROCOLOIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO, CONSERVANTES, CAMADA EXTERNA, FORMADA POR UM FILME DE POLIURETANO, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III,



Prefeitura Municipal de Tatuí

			APRESENTANDO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO MEDIDAS DE ATÉ 20 CM X 20CM. REFERÊNCIA: HIDROCOLOIDE
6	200,0000	UN	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHO: 10X10CM
7	300,0000	UN	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) E SAIS DE PRATA. TAMANHO: 10X12CM.
8	300,0000	UN	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR, HIDROFÍLICO, COM BORDAS LARGAS E BISELADAS, COMPOSTO POR CINCO CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA, EM CONTATO COM A PELE/FERIDA EM SILICONE SUAVE ADESIVO, A SEGUNDA CAMADA COMPOSTA DE ESPUMA HIDROCELULAR, A TERCEIRA CAMADA POSSUI UM NÚCLEO SUPER ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE COM POLIACRILATO, A QUARTA CAMADA PROTETORA DE CAMUFLAGEM COMPOSTA POR DUAS CAMADAS DE MALHA LIGADAS POR FILAMENTOS E A QUINTA CAMADA COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, EXSUDATIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ALÍVIO DA PRESSÃO EM REGIÕES EM RISCO DE ÚLCERAS. PRODUTO ADQUADO PARA PELE FRÁGIL. TAM 15,4 cm x 15,4 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL
9	1.500,0000	UN	COMPRESSA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADA COM PETROLATON, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. LOTE, VALIDADE E Nº. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAM: 7,6X 7,6CM -(CX C/ 50 UND).
10	200,0000	UN	PROTETOR CUTÂNEO EM SPRAY COMPOSTO POR SOLUÇÃO POLIMÉRICA QUE QUANDO APLICADO NA PELE FORMA UMA PELE ÍNTEGRA ; FORMA UMA PELÍCULA COMO UMA BARREIRA IMPERMEÁVEL DE LONGA DURAÇÃO E À PROVA DE ÁGUA QUE AGE COMO PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA MACERAÇÃO DA PELE OU DERMATITE CAUSADA POR INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL, FLUIDOS



Prefeitura Municipal de Tatuí

			PROVENIENTES DE ESTOMAS OU EXSUDATO DA FERIDA, PROTEÇÃO NO LOCAL DE FIXAÇÃO OU DE ADESIVO E PROTEÇÃO CONTRA FORÇAS DE FRICÇÃO. O PRODUTO É DISPERSO EM UM SOLVENTE NÃO IRRITANTE QUE SECA RAPIDAMENTE É INCOLOR E APRESENTA BOA PERMEABILIDADE AO OXÍGENIO E AO VAPOR DE ÁGUA. VALIDADE E Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
11	500,0000	UN	CURATIVO EM FORMA DE GEL - CURATIVO EM FORMA DE GEL, A BASE DE A.G.E(ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA, T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E SÍLICA HIDRÓFOBA. EMBALADO EM BISNAGA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PRA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. BISNAGAS COM 100G.
12	300,0000	UN	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 15X15 CM.
13	400,0000	TB	CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. INDICADO PARA HIDRATAÇÃO IDEAL DA PELE E ESFOLIAÇÃO ATRAUMÁTICA DE PÉS RESSECADOS EM PACIENTES DIABÉTICOS, OFERECE HIDRATAÇÃO SUPERIOR PARA AS MÃOS E CALCANHARES QUE APRESENTAM RESSECAMENTO, ESCAMAÇÃO OU RACHADURAS. SEM CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME, REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS NA PELE SENSÍVEL DO DIABÉTICO. CONTÉM 75ML.
14	500,0000	UN	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGANDA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHO: 10X10CM.
15	1.000,0000	BIS	CURATIVO DE HIDROGEL COM AGE FORMULADO COM ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, PROPILENOGLICOL E ÁGUA



Prefeitura Municipal de Tatuí

			DEIONIZADA, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: BISNAGA 30G.
16	400,0000	BIS	CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), E POLIETILENO GLICOL 6000. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BISNAGA 100G.
17	200,0000	UN	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO PARA HIDRATAÇÃO DE TECIDOS E LIMPEZA DE FERIDAS TAMANHO 250 ML SPRAY COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO 50/50 PPM, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO, PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. ATENDER À LEGISLAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER À LEGISLAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS.
18	200,0000	PCT	ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUJIDADE DA PELE, CONFECCIONADAS EM POLIESTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA, NA MEDIDA 19,5X12 CM. DE COMPRIMENTO E 0,5 CM. DE ESPESSURA, IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO, ATIVADO POR PEQUENA QUANTIDADE DE ÁGUA, COM PROPRIEDADES DE LIMPAR E HIDRATAR A PELE, ATIVAR A CIRCULAÇÃO, ELIMINAR CÉLULAS MORTAS E EVITAR O CONTÁGIO POR BACTÉRIAS E FUNGOS. PACOTE COM 24 UNIDADES.
19	200,0000	UN	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELOULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM ² , ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM.
20	150,0000	TB	GEL HIDROATIVO, ESTÉRIL, INCOLOR, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO, COMPOSTO POR 2 HIDROCOLÓIDES (PECTINA, CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA) E PROPILENOGLICOL EM UM VEÍCULO A BASE DE ÁGUA, COM ANEL DE SEGURANÇA



Prefeitura Municipal de Tatuí

			PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO, COM TEMPO DE TROCA EM ATÉ 7 DIAS, DE ACORDO COM NÍVEL DE SATURAÇÃO, CONSTANDO EM BULA. TUBO COM 30 GRAMAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
21	800,0000	TB	GEL HIDRATANTE NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, HIDANTOÍNA, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, SORBATO DE POTÁSSIO, E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, SEM URÉIA OU DERIVADOS, TUBO COM 85 GRAMAS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
22	2.000,0000	UN	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS POR FIO DE CELULOSE REGENERADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. COM 1,2% PRATA IÔNICA E APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO. INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS. PARA QUEIMADURAS DE ESPESSURA PARCIAL (QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU), O CURATIVO PODERÁ PERMANECER ATÉ UM MÁXIMO DE 14 DIAS. TAMANHO: 10X10CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
23	150,0000	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO É ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA/VIRAL COMPROVADA E ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM COMPROVADA COM LAUDO TÉCNICO ACREDITADO PELO INMETRO. TAMANHO 20X20CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
24	100,0000	UN	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100%



Prefeitura Municipal de Tatuí

			CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM FORMATO QUADRADO. TAMANHO: 15X15CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
25	150,0000	UN	COBERTURA SUPER ABSORVENTE, ESTÉRIL, MEDINDO 15X15CM QUE BLOQUEIE E ABSORVA AS MMPS, RETENDO E BLOQUEANDO O EXSUDATO E BACTÉRIAS, CONTENDO UMA CAMADA ADESIVA E ATRAUMÁTICA DE SILICONE PERFURADA EM TODA EXTENSÃO, UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA NÚCLEO SUPERABSORVENTE (SAP) EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZES DE ABSORVER E RETER ATÉ 177G/100 CM ² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, GARANTINDO QUE ESTE NÃO SEJA DEVOLVIDO AO LEITO DA FERIDA, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA E PROTEGENDO A LESÃO DE CONTAMINANTES EXTERNOS. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
26	200,0000	FR	SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSEPTICA DE AMPLO ESPECTRO, COMPOSTA POR POLIHEXANIDA 0,2%, POLIDOCANOL, BISABOOL, COCOAMIDOPROPILBETAÍNA E ÁGUA COM A FINALIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DA PELE. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM 100 ML. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

			CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
27	200,0000	FR	LÍQUIDO COMPOSTO POR 100% SILICONE COM DIXILOXANE, OCTAMETHYLTRISILOXANO, DE USO TÓPICO, REMOVEDOR DE QUALQUER TIPO DE ADESIVO, COMO EQUIPAMENTOS DE ESTOMIA (BASES ADESIVAS E ADJUVANTES), FITAS ADESIVAS, PELÍCULAS, HIDROCOLÓIDES E TODOS OS CURATIVOS QUE PERMANEÇAM ADERIDOS À PELE, LIVRE DE ÁLCOOL E FRAGRÂNCIAS, ATRAUMÁTICO E SEM RESÍDUOS E SEM ARDÊNCIA. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO CONTENDO 50 ML COM SPRAY COM SISTEMA BAG-ON-VALUE (BOV) QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
28	200,0000	FR	LÍQUIDO COMPOSTO POR BASE DE SILICONE COM DIXILOXANE, ZANTHALENE ¹ E SÍLICA TRIMETILADA, DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÁLCOOL, COM PROPRIEDADE ANTI-PRURIDO ¹ , CALMANTE DA PELE ¹ , AJUDANDO A REDUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO CONTENDO 50 ML COM SPRAY COM SISTEMA BAG-ON-VALUE (BOV) QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
29	500,0000	UN	ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO CONTENDO 22 ML DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-



Prefeitura Municipal de Tatuí

			OPERATÓRIA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FOTOSSENSÍVEL OU EM BLÍSTER RÍGIDO, COM TAMPA EM PAPEL LAMINADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.
30	100,0000	UN	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDAS BISELADAS IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR U FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICADO DE TROCA; INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO, QUE APRESENTEM MODERADA E ALTA EXSUDAÇÃO. TAMANHO 15 X 15 CM.
31	300,0000	UN	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA DE SILICONE SEM BORDA, RECORTÁVEL PARA UM AJUSTE SUAVE E COM ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL MESMO SOB COMPRESSÃO, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO + CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, COM PADRÃO DE DESIGN DE ESTÉTICA SUAVE QUE AJUDA A MANTER O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICROORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 20 X 20 CM.
32	500,0000	UN	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM FORMATO SACRAL MENOR. TAMANHO: 20X16,9CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO



Prefeitura Municipal de Tatuí

			REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
33	100,0000	UN	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM FORMATO SACRAL MAIOR. TAMANHO: 24X21,5CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
34	500,0000	UN	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM MULTI FORMATO. TAMANHO: 19,8X14CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.
35	200,0000	UN	CURATIVO ANTIMICROBIANO, À BASE DE CLORETO DE



Prefeitura Municipal de Tatuí

			DIALQUIL CARBAMOI-LDACC, ULTRA ABSORVENTE, CONTÉM PARTÍCULAS DE POLIACRILATO DE SÓDIO QUE ABSORVEM E RETÊM O EXSUDATO, COM BORDAS DE SILICONE SUAVE. COMPOSTO POR QUATRO CAMADAS, SENDO UMA DE BORDA DE FIXAÇÃO EM SILICONE QUE ADERE SUAVEMENTE À PELE PERILESIONAL ÍNTEGRA, A SEGUNDA DE CONTATO EM MALHA DE ACETATO DE CLORETO DE DIALQUIL – DACC -, A TERCEIRA EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 5MM DE ESPESSURA, DE PELÍCULA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR. PRODUTO ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO. TAMANHO 15 X 15 CM. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
36	550,0000	UN	COBERTURA SUPER ABSORVENTE, ESTÉRIL, MEDINDO 15X15CM QUE BLOQUEIE E ABSORVA AS MMPS, RETENDO E BLOQUEANDO O EXSUDATO E BACTÉRIAS, CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA NÚCLEO SUPERABSORVENTE (SAP) EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZES DE ABSORVER E RETER ATÉ 177G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, GARANTINDO QUE ESTE NÃO SEJA DEVOLVIDO AO LEITO DA FERIDA, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA E PROTEGENDO A LESÃO DE CONTAMINANTES EXTERNOS. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 23994, de 22 de março de 2023.

Nota:

O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.



Secretaria Municipal de Tatuí

() Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços e fornecimentos contínuos são caracterizados para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

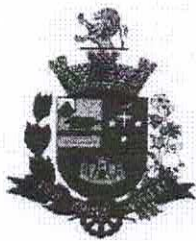
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicitação para abertura de processo "Licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preço", referente aquisição de Materiais de Curativo para atender pacientes em tratamento no Ambulatório de Feridas e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).

A justificativa é garantir adequação do produto as características físicas do paciente. O custo humano das feridas se mede em dor, angústia, vergonha, ansiedade, internações prolongadas, morbidade crônica e, inclusive, morte. Muito deste sofrimento é previsível. Tratar de uma lesão, não significa apenas aplicar um produto ou substância, significa cuidar de um ser único, que possui suas peculiaridades e devem ser respeitadas na hora de escolher a forma de tratamento e a técnica de curativo. Tem-se demonstrado que o bem estar psicológico dos pacientes pode estar associado com o tempo da cicatrização das feridas. As técnicas de curativos são procedimentos assépticos que vão desde a irrigação fisiológica até a cobertura específica que auxiliarão no processo de cicatrização. Enquanto os custos diretos de materiais de curativos tradicionais implicam em um importante gasto, com reduzida efetividade clínica. É por estes motivos que nós optamos por produtos que reduzam o custo humano e econômico das feridas, aos produtos e soluções que não somente são efetivos no tratamento de feridas, mas que também trazem o bem estar aos pacientes. Dando assim uma qualidade de vida mais concreta e efetiva ao paciente.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (Brasil, 1988, p.154) Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

Os itens solicitados serão de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes que se faz necessária por se tratar de material de consumo para atendimento de pessoas com lesões agudas ou crônicas, feridas, ostomias e incontinências, atendidas no serviço público, o qual visa atender de forma contínua as demandas originárias de diversos setores assistenciais do Município de Tatuí e subsidiar a continuidade do funcionamento do Ambulatório de Feridas e Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).



Secretaria Municipal de Tatuí

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços—SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de declaração de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Sim

☒ Não

Justificativa:

3.3. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:



Secretaria Municipal de Tatuí

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

(x) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: 03 dias

Quantidade de amostras: 01 amostra

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Ambulatório de Feridas

Local de entrega das amostras:

Ambulatório de Curativos
Rua Cel. Lucio Seabra, s/n – Vila Esperança – Tatuí-SP
Telefone: (15) 3305-1854

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:



Secretaria Municipal de Tatuí

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

4.6 Critério de Julgamento?

(x) Menor Preço

() Maior desconto

() Melhor técnica ou conteúdo artístico

() Técnica e preço

() Maior Lance

(x) Maior retorno econômico

4.7 Qual será o critério de seleção do fornecedor?

(x) Modo de disputa aberto

() Modo de disputa fechado

() Modo de disputa fechado-aberto

() Modo de disputa aberto-fechado

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Prazo de entrega/execução

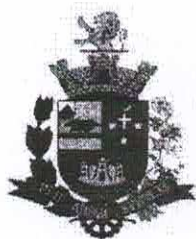
Até 05 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. Local, horário e endereço de entrega

Ambulatório de Curativos

Rua Cel. Lucio Seabra, s/n – Vila Esperança – Tatuí-SP

Telefone: (15) 3305-1854



Secretaria Municipal de Tatuí

5.3. Bens perecíveis

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ... (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. GARANTIA CONTRATUAL:

6.1. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

- ☐ Não
☐ Sim

Se sim, justificativa:

6.2. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- ☐ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;



Secretaria Municipal de Tatuí

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das



Secretaria Municipal de Tatuí

especificações do contrato;

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

9. GESTÃO CONTRATUAL:

9.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Nicolau Rodrigues Junior
Cargo: Secretário de Saúde
Matrícula: Não se aplica
E-mail: nicolau.junior@tatui.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: Alexandre Alberto de Moraes Prestes
Cargo: Coordenador do Setor Divisão de Compras
Matrícula: 4635
E-mail: saude_compras@tatui.sp.gov.br

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,



Secretaria Municipal de Tatuí

agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Subação	Natureza	Fonte
Secretaria de Saúde	73	Consumo	2

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 1.679.589,25 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

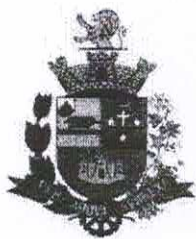
14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b,



Secretaria Municipal de Tatuí

c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação decoligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Secretaria Municipal de Tatuí

15. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Enfermeiro Mauricio Couto
E-mail: amb.curativos@tatui.sp.gov.br
Telefone institucional: (15) 3251-4375

16. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tatuí/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

17. ASSINATURA



Nicolau Rodrigues dos Santos Neto Junior
Secretário Municipal de Saúde

Tatuí SP, 30 de Outubro de 2024.